

# CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[voltar](#) **exibir Ato** [Página para impressão](#)

Lei 21.990 - 21 de Maio de 2024

**Alterado** [Compilado](#) [Original](#) Publicado no [Diário Oficial nº. 11664](#) de 21 de Maio de 2024**Súmula:** Dispõe sobre a atenção e o cuidado integral às cardiopatias congênitas no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a atenção e o cuidado integral às cardiopatias congênitas no Estado do Paraná.**Parágrafo único.** As cardiopatias congênitas podem ser definidas como qualquer anormalidade na estrutura ou função do coração que surge nas primeiras oito semanas de gestação.**Art. 2º** A assistência à criança com cardiopatia congênita será prestada de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, e compreenderá todos os meios necessários para proporcionar resolutividade em todas as etapas do diagnóstico e tratamento, podendo:**I** - fomentar a assistência necessária às crianças portadoras de cardiopatias congênitas, desde a realização de diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento;**II** - impulsionar:**a)** rotinas para aumentar a eficiência dos diagnósticos - no período pré-natal e neonatal;**b)** o estabelecimento de fluxo de assistência multidisciplinar, com atenção prestada por equipes multiprofissionais; e**III** - incentivar a criação de um cadastro/registo nacional das crianças nascidas com diagnóstico de cardiopatia congênita.**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de maio de 2024.

*Carlos Massa Ratinho Junior*  
Governador do Estado

*João Carlos Ortega*  
Chefe da Casa Civil

*Ney Leprevost*  
Deputado Estadual

*Mabel Canto*  
Deputada Estadual

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*

[Voltar](#)[topo](#) 

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná  
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n  
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL

